



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 25 de fevereiro de 2014.**

### **MENSAGEM N.º 012 / 2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para pagamento de juros sobre a dívida por contrato na Secretaria de Finanças.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 0020 / 2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para pagamento de juros sobre a dívida por contrato na Secretaria de Finanças na programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	06.00.00	Secretaria de Finanças
Unidade	06.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato
Função	28	Encargos especiais
Subfunção	843	Serviço da dívida interna
Programa	7001	Gestão pública na era do conhecimento
Ação	0006	Serviço da dívida interna - geral
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 120.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando saldo parcial da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	06.00.00	Secretaria de Finanças
Unidade	06.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	28	Encargos especiais
Subfunção	843	Serviço da dívida interna
Programa	7001	Gestão pública na era do conhecimento
Ação	0006	Serviço da dívida interna - geral
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa N°	095	
Valor do Crédito	R\$ 120.000,00	

Art. 3º A inserção da programação da presente Lei na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.553, de 15 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal